



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Finanças
para os devidos fins.

Em 06/12/11

Chagas
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

para relatar.

Em

Presidente da Comissão de Fiscalização
e Controle Financeiro e Tributação

Mensagem nº 054/GG

Projeto de Lei nº 033/2011 – *“Autoriza a concessão patrocinada do serviço de recuperação, operação, manutenção, conservação e implantação de melhoria do Sistema Rodoviário PI-397”*

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Kleber Eulálio (PMDB)

PARECER CCJ Nº ____/11

I – RELATÓRIO:

Em cumprimento às previsões definidas nos arts. 34, IV, 59 a 63, 136 do Regimento da Assembleia Legislativa, foi submetido à apreciação da Comissão de Finanças, o Processo AL nº 1595/2011.

O projeto em análise autoriza a contratação de parceiro privado, por meio de concessão patrocinada, mediante processo licitatório, para a prestação dos serviços de recuperação, operação, manutenção, conservação e implantação do Sistema Rodoviário PI-397, em conformidade com o art. 175 da Constituição Federal, o art. 189 da Constituição do Estado do Piauí, a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais pra licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública e com a Lei Estadual nº 5494, de 19 de setembro de 2005, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí – PPP Piauí.

Após a análise deste projeto pela Comissão de Constituição e Justiça desta casa, sob a relatoria do Dep. Cícero Magalhães, o mesmo projeto fora aprovado à unanimidade. E nesta mesma comissão, a Deputada Margarete Coelho apresentou uma emenda aditiva ao referido projeto de lei, no qual fora aprovado à unanimidade.

Fora encaminhado a este relator para ser analisado quanto a adequação aos aspectos financeiros, tributários e orçamentários.

Em síntese, esse é o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

De início, destaque-se a importância da matéria, pois devemos reconhecer que o projeto é de grande valia para nosso Estado, pois é voltado para melhoria de nossas rodovias, especialmente a PI-397, importante zona de escoamento da produção do cerrado piauiense.

Frise-se que essa região tem natureza estratégica para o crescimento econômico da região dos Cerrados, para permitir o escoamento da safra agrícola e

industrializada e, por consequência, o desenvolvimento econômico e social do Estado do Piauí e do País.

Em função tanto de restrições de natureza fiscal, quanto dos altos investimentos ensejados para a implantação de uma rodovia de grande porte, uma parceria com um investidor privado é maneira eficiente de garantir o provimento da infra-estrutura rodoviária e sua manutenção e operação com qualidade.

Importante ressaltar que a emenda aditiva apresentada pela Deputada Margarete Coelho, está em conformidade com o art. 11 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que “*Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da Administração pública.*”

III - VOTO DO RELATOR:

Após análise circunstanciada do Projeto de Lei nº 033/2011 – “*Autoriza a concessão patrocinada do serviço de recuperação, operação, manutenção, conservação e implantação de melhoria do Sistema Rodoviário PI-397*”, submetida à apreciação desta Comissão, **VOTO FAVORAVELMENTE** ao presente projeto, **com a emenda aditiva proposta pela Deputada Margarete Coelho (fl. 16), dando nova redação ao projeto original.**

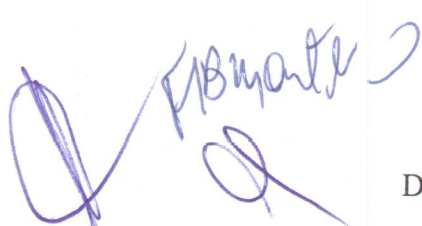
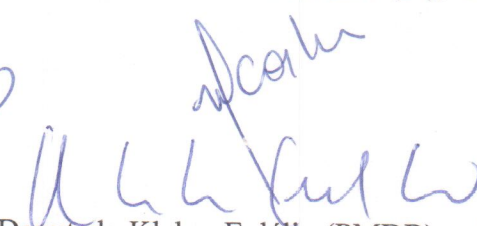
IV - PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças, após discussão e votação da matéria, delibera:

() **pelo acatamento do Voto do Relator**, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

() **pela rejeição do Voto do Relator**, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, Teresina (PI), 07 de dezembro de 2011.



Deputado Kleber Eulálio (PMDB)
Relator

